# Câmara Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Avenida J.K., nº 763 São Francisco

## **Portarias**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000 CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **PORTARIA Nº 017/2022**

de 03 de novembro de 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Pública Municipal Sr. LUÍZ RIBEIRO DIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista os termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA.** Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Férias** ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, **Sr. Luíz Ribeiro Dias**, matrícula nº 147, referente ao período aquisitivo de 07-2021/07-2022.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, iniciado em 03/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 03/12/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA. Em 03 de novembro de 2022.

### André Gessé Morais

**VICE-PRESIDENTE** 

Página 1 de 1